**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85**



Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

**LEI Nº 5.799 DE 9 DE ABRIL DE 2021**

Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a realizar a alteração das

datas de vencimento dos tributos da

Lei Municipal nº 5.314/2017, que

institui o Código Tributário.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as datas de vencimento e pagamentos dos tributos municipais da Lei Municipal nº 5.314/2017 que institui o Código Tributário, que serão anualmente fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 9 de Abril de 2021.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da

Prefeitura, onde são divulgados os

atos oficiais, por 15 dias a contar de

09/04/2021.